



DOI: <http://dx.doi.org/10.46375/relaec.34645>

INTERLOCUÇÕES DA LITERATURA SOBRE ENSINO DE CIÊNCIAS E A TEMÁTICA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

INTERLOCUTIONS OF LITERATURE ON SCIENCE TEACHING AND THE THEME OF ETHNIC-RACIAL RELATIONS

Waldemar Borges de Oliveira Júnior (Universidade Federal do Pará)

RESUMO: Este trabalho é um recorte de pesquisa de dissertação de Mestrado, a qual nesta produção objetiva refletir acerca de interlocuções tecidas pela literatura especializada sobre a temática da Relações étnico-Raciais e Ensino de Ciências. Neste texto, se apresenta diálogos por meio de pesquisas e pesquisadores/as do campo, visando demonstrar a importância de transversalizar a inserção da temática Étnico-Racial no espaço escolar e na área de conhecimento de Ciências Naturais. Dentre os aportes que consubstanciaram este estudo, ressaltamos, Verrangia (2009), Santos, Silva e Coelho (2014), Gomes (2012), Caprini e Farias (2016) e dentre outros. A pesquisa revelou que apesar da lei mencionar as disciplinas de História, Educação Artística e Literatura como propícias para focar a temática, percebeu-se que a abordagem da temática das Relações Étnico-Raciais deve perpassar todo o currículo escolar, incluindo o Ensino de Ciências. Constatou-se ainda, que a temática da História e Cultura Afro-brasileira e Africana deve ser transversalizada em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis do Ensino Fundamental, oportunizando aos alunos questionamentos sobre diferenças, racismo, preconceito e discriminação no âmbito escolar. Notou-se, que há diversas formas de transversalizar os eixos temáticos da Base Nacional Comum Curricular no direcionamento da temática da Diversidade no Ensino de Ciências.

Palavras-chave: Ensino de Ciências; Relações Étnico-Raciais; Educação Básica.

ABSTRACT: This work is an excerpt from a Master's thesis research, which in this production aims to reflect on interlocutions woven by the specialized literature on the theme of Ethnic-Racial Relations and Science Teaching. In this text, dialogues are presented through research and researchers in the field, aiming to demonstrate the importance of transversalizing the insertion of the Ethnic-Racial theme in the school space and in the area of knowledge of Natural Sciences. Among the contributions that substantiated this study, we highlight, Verrangia (2009), Santos, Silva and Coelho (2014), Gomes (2012), Caprini and Farias (2016) and among others. The research revealed that although the law mentions the disciplines of History, Artistic Education and Literature as conducive to focus on the theme, it was realized that the approach to the theme of Ethnic-Racial Relations must permeate the entire school curriculum, including Science Teaching. It was also found that the theme of Afro-Brazilian and African History and Culture must be transversal in all areas of knowledge and at all levels of Elementary Education, providing students with questions about differences, racism, prejudice and discrimination in the school environment. It was noted that there are several ways to mainstream the thematic axes of the National Common Curricular Base in the direction of the theme of Diversity in Science Education.

Keywords: Science Teaching; Ethnic-Racial Relations; Basic Education.

BREVES DIÁLOGOS SOBRE A TEMÁTICA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Esta produção é um recorte de uma pesquisa de mestrado, sendo o objetivo desta produção *refletir acerca de interlocuções tecidas pela literatura especializada sobre a implementação da Lei N. 10.639/2003 no Ensino de Ciências*. Assim, para consubstanciar esta produção, balizamos sobre as argumentações dos/as pesquisadores/as do campo das Relações Étnico-Raciais, tais como Munanga (2005), Santos, Silva e Coelho (2014), Gomes (2012) e etc.

Iniciando esse percurso Gomes em (2011) refere que a luta da população negra pela superação do racismo e discriminação já ocorre há muitos anos, um caminho que se inicia com os quilombos, os abortos, os assassinatos de senhores nos tempos da escravidão, sendo esses movimentos adentram os períodos da República, mas até mesmo no momento da ditadura militar, diversos foram os atos desencadeados pelos negros em prol da liberdade e da democracia. Nesse direcionamento, Santos, Silva e Coelho (2014), mencionam que no ano de 1980, o movimento negro passou a atuar ativamente, sobretudo trazendo múltiplos questionamentos e novas maneiras de atuação e reivindicação política, assumindo um caráter mais profundo, questionando o Estado e a esquerda brasileira sobre o seu posicionamento neutro e omissivo diante da centralidade da raça na formação do país.

Para Coelho e Soares (2015) o avanço o século XXI representa um passo essencial no combate ao racismo, discriminação e preconceito, assim como representa uma nova história de afirmação de direitos

visando à valorização da cultura afro-brasileira e africana nos currículos oficiais da Educação Básica do Brasil. Trata-se da aprovação da Lei nº 10.639/2003. A implementação da Lei nº 10.639/2003 consolidou um marco recente na história da educação brasileira com uma medida de ação afirmativa que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394/96 e torna obrigatória a inclusão no currículo oficial de ensino, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O conteúdo dessa legislação estabelece:

Art. 26 A - Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médios oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes a História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

§ 3º VETADO

Art. 79-A (VETADO)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra (BRASIL, 2016, p.13).

Como expõe a citação acima e reforçada por Santos, Silva e Coelho (2014), a Lei Federal nº 10.639/2003 ao alterar a LDB, visa superar a visão eurocêntrica da forma como a cultura negra é trabalhada nas instituições, e

traz para o centro do debate, a ideia de participação, constituição e configuração da sociedade brasileira pela ação das diversas etnias africanas e seus descendentes. Assim, a referida legislação em vigência, deve ser implementada, direcionando o reconhecimento da promoção e valorização da luta, cultura e história dos negros (BRITO, 2017).

No contexto educacional brasileiro, a Lei Federal N. 10.639/2003 suscitou grandes debates na sociedade, sobretudo entre os estudiosos do campo das relações raciais (SANTOS, 2009). Por meio dessa legislação, crescia a esperança de uma visão mais humanizada, pautada na educação respeitando as diferenças, pois ainda hoje se vive uma realidade no âmbito escolar orientada no eurocentrismo, em currículos engessados por práticas homogeneizadoras que não consideram as trajetórias, resistência e culturas dos povos africanos e a cultura negra brasileira.

A aprovação da Lei nº 10.639/2003, reconhece a necessidade de estudos e aprofundamentos sobre o Continente Africano e de suas contribuições no processo de formação da sociedade brasileira, sobretudo no âmbito da educação. Para Paula e Guimarães (2004), a aprovação da Lei não é um ato isolado do poder público, mas fruto de uma luta histórica protagonizada pelo movimento negro, educadores, militantes e ativista que lutaram e lutam por uma educação antirracista, e que na qual, denunciavam/denunciavam, as condições de vida e a segregação racial do povo negro, reivindicando, novos caminhos para a superação das condições de vidas aos descendentes de africanos no nosso país, por meio de práticas sociais e pedagógicas de

combate à violência e a discriminação racial.

A legislação em questão, parte do pressuposto que a escola, é um lugar privilegiado para a construção e disseminação de conhecimentos amplos e sólidos pertinentes a História da África, mas para que ela se efetive é necessário que a igualdade social e o respeito às diferenças se transformem em práticas efetivas no processo escolar, em mudanças visíveis e numa postura ética e profissional dos educadores de todo e qualquer pertencimento étnico-racial (GOMES, 2006).

Santos (2009) argumenta, que infelizmente ainda há resistências em ensinar a História da África, e isso se deve não à sua complexidade, mas sim aos preconceitos adquiridos em um processo de desinformação e informações limitadas do Continente Africano. As “informações” que se escutam geralmente, são de caráter racistas, produtoras de um imaginário pobre e preconceituoso, alienantes e restritivas sobre a História da África. Mas com a aprovação e implementação da legislação, os educandos negros e afrodescendentes, poderá conhecer a história do seu povo, pelo viés da grandeza e importância do Continente Africano na história do mundo (SANTOS, 2014, p.99), colaborando a trazer ao ambiente escolar, responsabilidade de combater o racismo e o preconceito através do conhecimento, da narrativa da história da cultura afro brasileira, de forma a desconstruir mitos e ideias pré-concebidas.

Com a aprovação da Lei N. 10.639/2003, objetiva-se desconstruir essas percepções, a medida, que a mesma, propõe que a formação básica deveria, a partir daquele momento, passar por toda

uma revisão curricular e incorporar conteúdos programáticos mínimos que envolvam a temática das relações étnico-raciais (FERREIRA; SANTOS, 2014, p. 183). Após a aprovação da lei as Instituições Escolas devem trazer nos seus currículos e projetos pedagógicos a temática da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, visando minimizar os casos de preconceito e discriminação racial que afeta a sociedade brasileira de forma geral.

Além disso, as Instituições escolares e os materiais usados pelos professores da Educação Básica devem ainda estar interligados com a diversidade do ambiente escolar, não pode estar desconectada e estereotipar ainda mais os conhecimentos oriundos do conhecimento Africano. A escola tem o papel preponderante na eliminação das discriminações e do racismo e na emancipação dos grupos discriminados, por proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, aos registros culturais diversos e à conquista de racionalidade (SANTANA, 2016, p. 48). Contudo, para ocorrer de fato uma educação das relações étnico-raciais nas Escolas, os estudantes devem se questionar e se posicionar ativamente frente aos casos de discriminação e racismo no ambiente escolar.

A História do Brasil ainda mostra, que mesmo após a abolição da escravidão e a Lei que visa à implementação da temática das Relações Étnico-Raciais, o negro não deixou de fato de sofrer com casos de racismo, preconceito e discriminação. Santos (2014) explica que ao contrário, a cada tempo, novas formas ideológicas trazem ao cenário brasileiro a produção e a reprodução da discriminação racial contra os negros e seus descendentes, ou seja, o

Brasileiro ainda reproduz visões distorcidas e equivocadas sobre a História da África.

Para Guimarães (2004, p. 27):

discriminação e preconceito raciais não são mantidos intactos após a abolição, mas, pelo contrário, adquirem novos significados e funções dentro das novas estruturas e as práticas racistas do grupo dominante branco que perpetuam a subordinação dos negros não são meros arcaísmos do passado, mas estão funcionalmente relacionadas aos benefícios materiais e simbólicos que o grupo branco obtém da desqualificação competitiva dos não brancos.

No que diz respeito ao currículo, Coelho (2009) alega que o sistema de ensino brasileiro, sempre foi marcado por um currículo baseado na matriz europeia, de desvalorização da cultura afro-brasileira e africana, e quando seus saberes não proporcionados na Educação Básica, a mesma é mencionada como um “grande país”, onde os europeus traziam os escravos, um lugar onde animais perigosos, selvagens e ameaçadores vivem, ou seja, há uma total ausência de forma qualificada, sólida e apropriada sobre a temática da História da África nos currículos. Nesse aspecto, coadunamos com Cruz (2017) ao aludir que a abordagem da História do povo Africano, é basilar em forma interdisciplinar nas instituições escolares, priorizando não apenas a disciplina de História (como geralmente se pensa), mas em todas as áreas de saber, inclusive no Ensino de Ciências, podendo propiciar a diversidade e complexidade de conhecimentos que cerca o continente, relacionado a ciência.

ENSINO DE CIÊNCIAS E A TEMÁTICA DAS RELAÇÕES RACIAIS

Neste tópico, vamos tecer diálogos sobre a temática das Relações Raciais no Ensino de Ciências e como alguns documentos normativos articulam à temática da História da África e sua diáspora, para tal nos balizamos em argumentos de pesquisas e pesquisadores/as pesquisas que direcionam para área, como Caprini e Farias (2016) Verrangia (2009, 2016), Santos e Coelho (2013) e dentre outros.

No que concerne o Ensino de Ciências, a temática das Relações Étnico-Raciais também deve ser trabalhada de forma circunstanciada, sendo dialogada de modo que a História da Cultura Afro-Brasileira e Africana perpassa na aprendizagem dessa disciplina, nos eixos temáticos propostos pelos documentos oficiais. Os questionamentos sobre a temática e as demandas das legislações, exigem que seja discutida e argumentada em sala de aula e que podem e devem ser trabalhada na disciplina de Ciências Naturais, com o objetivo de expandir a contribuição científica do continente Africano para os estudantes e proporcionar uma visão abrangente do continente africano, relatando suas corroborações para a sociedade brasileira.

Além disso, no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem na Escola Básica em Ciências, a temática das Relações Raciais é comumente apresentada, basicamente dos saberes pertinente ao continente europeu, colocando a Africana como plano secundário nos momentos de vivências da disciplina e na formação docente desses profissionais (VERRANGIA, 2009). Oliva em (2009) ainda enfatiza que o

trabalho do direcionamento a temática ainda é associado ao tráfico de escravos e aos processos históricos do Imperialismo, Colonialismo e das Independências na África, ou seja, a História da África não é ressaltado de forma consubstanciada.

No que se acena aos documentos legais, após a aprovação do Conselho Nacional de Educação (CNE), foi instituída as Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNRER) em 2004. A partir desse momento, as escolas da Educação Básica no Brasil passaram a ter um documento oficial que discute e aprofunda o conteúdo sobre a temática da Relações Raciais, na qual o documento menciona algumas orientações de prática pedagógica como forma de divulgar positivamente a cultura afro-brasileira e Africana (SANTOS; SILVA; COELHO, 2014, p. 121).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos do Parecer CNE/CP 3/2004 e da respectiva Resolução CNE/CP1/2004, estabelecem a educação das relações étnico-raciais, como um núcleo dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino de diferentes graus e como um dos focos dos procedimentos e instrumentos utilizados para sua avaliação e supervisão. Dizendo de outro modo, ao se avaliar a qualidade das condições de oferta de educação por escolas e universidades, tem-se, entre os quesitos a observar, a realização de atividades intencionalmente dirigidas à educação das relações étnico-raciais (SILVA, 2007, p. 490).

Na percepção de Santos e Coelho (2013), a DCNRER, vem somar as demandas do movimento negro, além de intelectuais e de diversos movimentos sociais que visam lutar pela superação do racismo e da discriminação racial no Brasil. A DCNRER se constitui como orientações, princípios e fundamentos que apontam para uma política de ação afirmativa, políticas de reparações, reconhecimento e valorização sobre a temática das Relações Étnico-Raciais na educação no Brasil. Dessa maneira, a criação desse documento, ratifica a necessidade e a relevância na implementação da legislação na Educação Básica no nosso país. Brasil (2004, p. 31) mostra:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e tem por meta promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

A DCNRER apresenta como objetivo principal à formação para a cidadania e o exercício de uma consciência democrática na nossa sociedade (SANTOS; SILVA; COELHO 2014, p. 122), isso porque, ser cidadão significa ter direito iguais perante a sociedade, contudo, quando analisamos a inserção da população negra na sociedade, entende-se que foi um processo doloroso, marcado por racismo e preconceito contra cor da sua pele. Brasil (2004, p. 31) ratifica:

§ O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas (BRASIL, 2004, p. 31).

Assim, por meio dos argumentos do documento, o reconhecimento da História e Cultura Afro-brasileira e Africana é necessário, sobre tudo nas escolas brasileiras, onde geralmente a temática é silenciada, todavia, a temática deve-se firmar em um plano primário, principalmente nos currículos escolares e em todos os setores da vida social, algo que necessita de mobilizações de todos os agentes sociais que pretende enfrentar o racismo e a discriminação nas escolas. O documento DCNRER expõe ainda nos art. 3º e 4º:

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas [...] (BRASIL, 2004, p. 32)

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a

finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino (BRASIL, 2004, p. 32).

Como posto pelo documento, a abordagem da temática das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica, perpassa pela autonomia da escola e também pelo corpo docente e a coordenação escolar que a pertence (CAPRINI; FARIAS, 2016). O conteúdo dos artigos expostos acima, ainda discursa sobre a possibilidade de articulação de diferentes grupos sociais, que dialogam sobre a temática, estabelecendo uma possibilidade de ampliar o conhecimento que na maioria das vezes é invisível nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas. Portanto, as Instituições não estão sozinhas nessa luta, podendo contar com setores comprometidos com o conhecimento e a valorização do povo negro.

Dessa forma, o respeito à diversidade humana, a pluralidade de sujeitos, de opiniões e religiões devem sempre ser levados de forma eloquente nos diálogos que perpassam na Educação Básica (SILVA, *et al* 2018), sendo que as atividades escolares devem sempre levar como basilar, as discussões sobre diversidade, durante o desenvolvimento de atividades pedagógicas. Além disso, a Lei N. 10.639/03 e a DCNRRER apresentam um contexto que vai além da implementação de uma legislação que responda as demandas históricas do movimento social, por meio desses é possível conceber um caminho almejando a educação antirracista (SANTOS; SILVA; COELHO, 2014, p. 127). Para as autoras, para tentar alcançar esse objetivo, os diálogos sobre a História da Cultura Afro-brasileira e Africana devem ser

pautados em uma postura étnica como norteadora do processo educativo, ocasionando mudanças no fazer pedagógico, e possibilitando transformações no modo de entender a cultura africana, desmistificando pensamentos alienados e limitados dessa cultura. Assim, a DCNRRER é um marco na luta pelo combate à desigualdade racial na educação pública no Brasil.

Quando se busca articular como a temática das Relações Raciais vem sendo proposta no documento mais recente no setor educacional - a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - percebe-se que a mesma ainda fica restrita a disciplina de História (FRANCO; MUNFORD, 2018), não expande caminho para as determinadas disciplinas como a área de Ciências Naturais. Este tende a expandir visões deturpadas sobre o povo africano e suas contribuições científicas e culturais para a sociedade mundial.

Quando se fala no do processo de elaboração da BNCC, não se pode, contudo, deixar de lado sua complexidade, entendendo as políticas públicas enquanto trajetória, processo inserido em múltiplos contextos de influência, formulação e produção da política, além dos contextos das práticas dos agentes envolvidos nessa produção e dos seus efeitos (LESSARD; CARPENTIER, 2016). Esses, são alguns fatores de acordo com os autores, auxiliam na construção de uma tentativa de um currículo nacional, contudo, como bem explanam, deve-se está atento às críticas na qual, a BNCC, está desvinculada ao contexto de prática social, como é o caso da disciplina de Ciências Naturais.

As competências gerais da BNCC para o Ensino Fundamental é uma das críticas, quando a mesma

deixa em plano secundário os diálogos essenciais sobre os aspectos pertinentes a História da Cultura Afro-brasileira e Africana, na qual deveria direcionar na valorização de todos os conhecimentos históricos construídos nas diversas áreas do conhecimento, para colaborar em uma sociedade mais justa e igualitária. Abaixo algumas dessas competências:

- 1- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- 2- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e inventar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- 3- Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural
- 4- Utilizar conhecimentos das linguagens verbal (oral e escrita) e/ou verbo-visual (como Libras), corporal, multimodal, artística, matemática, científica, tecnológica e digital para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e, com eles, produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- 5- Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo

as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas

6- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

8- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo.

9- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer. (BRASIL, 2018, p. 18-19)

Subentende-se através da observação de algumas competências gerais do Ensino Fundamental, que a temática das Relações Étnico-Raciais não é questão prioritária a ser discutida com os alunos do da educação básica, à medida que se percebe a ausência de direcionamento para a mesma. Além disso, mesmo a BNCC se referindo que as disciplinas devem valorizar os conhecimentos históricos construídos, observa-se que

no Ensino de Ciências, há várias lacunas quando o assunto é História da África nos currículos escolares. Das várias competências específicas da área de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental, nenhuma vem mencionando de forma direta a abordagem da temática das relações étnico-raciais.

1 Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.

2 Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

3 Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, tecnológico e social, como também às relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas e buscar respostas

4 Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e da tecnologia e propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

5 Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos

de qualquer natureza.

6 Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

7 Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários (BRASIL, 2018, p. 276)

Mesmo o documento expressando competências específicas da área de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental, a BNCC reforça a imaginação de um país compostos por sujeitos homogêneos, deixando a temática da diversidade e das Relações Raciais de lado. A BNCC deveria ponderar que a temática da História da Cultura Afro-brasileira e Africana, deveria ser trabalhada de maneira à transversalizar a disciplina de Ciências da Natureza em todos os níveis do Ensino Fundamental e em todos os eixos temáticos propostos pelo documento.

Dentre as unidades temáticas vinculadas ao Ensino de Ciências - Matéria e energia, Vida e evolução e Terra e Universo (BRASIL, 2018, p. 323-325), na qual esse documento organiza como essenciais para assegurar as aprendizagens dos alunos, quaisquer dessas unidades não envolvem de maneira direta ações sobre estudos referentes à História da África no ensino de Ciências. Na unidade temática Matéria e Energia, o

documento direciona que os estudos da disciplina *devem relacionar questões referentes à ocorrência, à utilização e ao processamento de recursos naturais e energéticos empregados na geração de diferentes tipos de energia e na produção e no uso responsável de materiais diversos* (BRASIL, 2018, p. 323).

Já a unidade temática vida e evolução (BRASIL, 2018, p. 323) na qual há diversos meios de abordagem da legislação vigentes, novamente não faz referência a implementação da lei nº 10.639/2003, nesses questionamentos a BNCC traz como discussão - *características e necessidades, e a vida como fenômeno natural e social, os elementos essenciais à sua manutenção e à compreensão dos processos evolutivos*. Percebe-se através das leituras desses dois eixos temáticos, ausência da abordagem das relações raciais e respeito as diferenças - algo que segue o mesmo raciocínio da unidade temática terra e universo, sempre priorizando os conhecimentos oriundos do continente Europeu. Comumente é notório alguns questionamentos somente nos eixos temáticos da disciplina de História (BRASIL, 2018, p. 397- 431).

A inclusão dos temas obrigatórios definidos pela legislação vigentes tais como a História da África e das Culturas Afro-brasileira deve ultrapassar o ensino de História como geralmente é pensado, e dimensioná-la para as demais disciplinas (CRUZ, 2017). Assim, a temática das Relações Raciais, deve ser trabalhada nas Escolas em todos os níveis escolas, e transversalizar todas as áreas, pois só a partir dessas vivências que os alunos terão oportunidade de conhecer e compreender a História de um continente rico em diversidade, dialetos, costumes e culturas.

Cruz (2017) assegura que a temática das Relações Étnico-Raciais dentro dos eixos temáticos da BNCC e currículo de Ciências Naturais, interpelam diretamente na área de Ciências da Natureza na escola, proporcionando debates e discussão mais sólidos e concretos sobre a história da humanidade. Todos esses diálogos na Educação Básica corroboram nos aprofundamentos teóricos sobre a temática e sobre o ensino de Ciências da Natureza, contribuindo não somente para aprimorar conteúdos conceituais e científicos desta disciplina, mas também sobre as próprias práticas científicas que está envolta a sociedade brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebeu-se durante a construção dessa produção que a aprovação da Lei N. 10.639/2003 não é um ato isolado do poder público, mas fruto de uma luta histórica protagonizada pelo movimento negro, educadores, militantes e ativista que lutaram e lutam por uma educação antirracista. Além disso, ainda há resistências em ensinar a História da África, e isso se deve não à sua complexidade, mas sim aos preconceitos obtidos em um processo de desinformação e informações limitadas do continente africano.

Constatou-se que a implementação da temática das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica precisa ir além da escravidão nas aulas de História do Brasil, ou seja, para que a Lei 10.639/03 seja efetivamente empregada, é preciso que a temática transversalize todas as disciplinas escolares, para poder assim ser trabalhada de forma interdisciplinar nas disciplinas. Priorizar apenas a disciplina de

História (como geralmente se imagina) não vai fazer com que os discentes conheçam a diversidade e do continente como todo, pois a temática deve estar conectada em todas as disciplinas e em todos os níveis escolar. Notou-se ainda, que há diversas maneiras de tentar transversalizar a temática das Relações Raciais no Ensino de Ciências, por meio dos eixos temáticos propiciados pela BNCC, esta transversalização proporciona ampliação de conhecimentos sobre a História da África e sua importância da formação do nosso país.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC/ SEF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versao_final_site.pdf. Acesso em: 01 fev. 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais**. Brasília, DF: MEC/ SEF, 1998. Disponível em: <https://www.cpt.com.br/pcn/parametros-curriculares-nacionais-ciencias-naturais>. Acesso em: 01 fev. 2021.
- BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2021.
- BRITO, Maria Camila de Lima. **A educação das relações étnico-raciais: olhares na formação docente em ensino de Ciências/Química**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática) - Programa de Pós-graduação em ensino de Ciências e Matemática, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão/SE 2017.
- CAPRINI, Aldieres Braz Amorim; FARIAS, Lodovico Ortlieb. Educação, Cultura e Currículo: considerações para uma sociedade multicultural. *In: CAPRINI, Aldieres Braz Amorim (Org). Educação e Diversidade Étnico-racial*. Ed. Paco: Jundiá, 2016.
- COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **Entre virtudes e vícios: educação, sociabilidade, cor e ensino de história**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.
- COELHO, Wilma de Nazaré Baía; SOARES, Nicelma Josenilda Brito. A implementação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e o impacto na formação de professores: inflexão inicial. *In: MULER, Tânia Mara Pedroso; COELHO, Wilma de Nazaré Baía; BARBOSA, Paulo Antônio Barbosa (Org). Relações étnico-raciais, formação de professores e currículo*. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2015.
- CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. O lugar da história e cultura africana e afro-brasileira nos debates contemporâneos do currículo brasileiro. **Revista Ensino Interdisciplinar**, v. 3, nº. 08, Maio/2017. Disponível em: <http://periodicos.uern.br/index.php/>

RECEI/article/view/2504. Acesso em: 04 fev. 2021.

FERREIRA, Maria Claudia Cardoso; SANTOS, Marcio André de Oliveira dos. O mito da democracia racial: o ensino de História e culturas afro-brasileiras. In: COELHO, Wilma de Nazaré Baía *et al* (Org). **A Lei nº 10.639/2003: pesquisas e debates**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

FRANCO, Luiz Gustavo Franco; MUNFORD Danusa. Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular: um olhar da área de Ciências da Natureza. **Horizontes**, v. 36, n. 1, p. 158-170, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/582>. Acesso em: 01 fev. 2021.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03. In: MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAUI, Vera Maria (orgs.) **Multiculturalismo: diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas**. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial, Inclusão e Equidade na Educação Básica Brasileira: Desafios, Políticas e práticas. **Revista Brasileira de Política e Administração**. v.27, n.1, p. 109-121, jan/abr. 2011. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/582>. Acesso em: 02 fev. 2021.

GOMES, Nilma Lino. **Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolo da identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 47, nº 1, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012004000100001. Acesso em: 02 fev. 2021.

LESSARD, Claude; CARPENTIER, Anylène. **Políticas Educativas: a aplicação na prática**, Ed. Vozes, São Paulo, 2016.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAUI, Vera. **Currículo, Conhecimento e Cultura: indagações sobre currículo**. Brasília, 2007.

MORIN, Edgar. **Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios**. São Paulo: Cortez, 4ed, 2002.

MUNANGA, Kanbegele. **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A história africana nas escolas brasileiras: entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995-2006). **História**, São Paulo, 28 (2): 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742009000200007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 03 fev. 2021.

PAULA, Benjamin Xavier de; GUIMARÃES, Selva. 10 anos da lei federal nº 10.639/2003 e a formação de professores: uma leitura de pesquisas científicas. **Educação e**

Pesquisa. São Paulo, v. 40, n. 2, p. 435-448, abr./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v40n2/v40n2a09.pdf> Acessos em: 01 fev. 2021.

SANTANA, Jardelina Garcia. **Formação da identidade étnico-racial na perspectiva da lei 10.639/03 em duas escolas municipais de Amargosa-BA.** 2016, 84f. Dissertação de Mestrado. (Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas) - Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2016.

SANTOS, Marcio André de Oliveira. Por uma Pedagogia antirracista na Educação. In: COELHO, Wilma de Nazaré Baía *et al* (orgs). **A Lei nº 10.639/2003: pesquisas e debates.** São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

SANTOS, Raquel Amorim dos; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. Política curricular e relações raciais: O estado da arte nas produções da ANPED. **Revista Arquivo Brasileiro de Educação.** Belo Horizonte, v.4, n. 8, maio-ago, 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/arquivobrasileiroeducacao/article/view/P.2318-7344.2016v4n8p104>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SANTOS, Raquel Amorim dos; [IN] **Visibilidade negra:** representação social de professores acerca das relações raciais no currículo escolar do Ensino Fundamental em Ananindeua (PA). 2009, 182f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação,

Universidade Federal do Pará. Belém/PA, 2009.

SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré e; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. História da África e dos africanos na educação brasileira: mito ou realidade nos 10 anos da Lei nº 10.639/03?. In: COELHO, Wilma de Nazaré Baía *et al* (org). **A Lei nº 10.639/2003: pesquisas e debates.** São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré e; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. Educação e relações raciais: estado da arte em programa de pós-graduação em educação (2000-2010). **Revista Exitus.** v 04, n. 01, Jan-Jun, 2014. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/132>. Acesso em: 03 fev. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação.** Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745>. Acesso em: 03 fev. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves et al. Educação das relações étnico-raciais nas instituições escolares. Livro: **Educação das relações étnico-raciais: o estado da arte.** (org) Paulo Vinicius Baptista da Silva, Katia Regis, Shirley Aparecida de Miranda - Curitiba: NEAB-UFPR e ABPN, 2018.

VERRANGIA, Douglas. **A educação das relações étnico-raciais no ensino de Ciências:** diálogos possíveis entre Brasil e Estados

Unidos. 2009, 322f. Tese de doutorado. (Doutorado em Educação) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

VERRANGIA, Douglas. Criações docentes e o papel do ensino de Ciências no combate ao racismo e a discriminações. **Educ. foco**, Juiz de Fora, v. 21 n. 1, p. 79-103 mar. 2016 / jun. 2016. Disponível em <https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/19657>. Acesso em: 11 jan. 2020.